



Nº575

18

07

2024

1- VITÓRIA DOS TRABALHADORES: MOBILIZAÇÃO GARANTE ISENÇÃO DE FUNDOS DE PENSÃO E DE PLANOS DE SAÚDE DE AUTOGESTÃO EM SUBSTITUTIVO DO PLP 68/24

A articulação intensa de entidades representativas de trabalhadores participantes de fundos de pensão e de beneficiários de planos de saúde de autogestão, entidades representativas do sistema fechado de previdência complementar e de fundos de pensão, garantiu emenda ao substitutivo ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/24 que retira as entidades fechadas de previdência complementar e os planos de saúde de autogestão do rol de entidades que **seriam tributadas** com Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Havia o tratamento equivocado dos fundos de pensão e dos planos de autogestão como entidades com fins lucrativos. O PLP 68/24 é um dos projetos em tramitação no Congresso Nacional que regulamenta a reforma tributária. “Hoje, a classe trabalhadora conseguiu uma grande vitória, ao incluir no texto do substitutivo da Reforma Tributária, a isenção para os recursos dos fundos de pensão e para os planos de saúde de autogestão”, afirmou Marcel Barros, presidente da ANAPAR, uma das principais entidades articuladoras da mobilização. Ele ressaltou que uma vitória dessa magnitude não se faz sozinha. “Foi uma luta conjunta, que a ANAPAR esteve ombro a ombro com outras entidades, como ABRAPP, APEP, CONTRAF, ANABB, FENAE, SINDILEGIS, AFUBESP, FUNCEF, POSTALIS, PREVI, PETROS, FUNPESP, CERES E FORLUZ, além de contribuições importantes como a do Adacir Reis. Também precisamos destacar a atuação de alguns deputados federais encabeçados pela Erika Kokay (PT-DF), Tadeu Veneri (PT-PR), Pompeo de Mattos (DT-RS)”.

A vitória dos trabalhadores, que terão sua poupança garantida sem que haja bitributação, porque se paga Imposto de Renda na época do benefício, não termina aqui. “Agora a luta continuará, porque o projeto será discutido e votado também no Senado, e precisamos garantir que essas emendas sejam mantidas para que possamos efetivamente proteger os recursos dos trabalhadores, que é recurso de longo prazo e não visa lucro. Esse é nosso principal argumento: é a poupança de muitos anos dos trabalhadores, que deve ter uma isenção tributária. E não apenas isso, deve haver incentivo tributário. Não pode ser tributado



Nº575

18

07

2024

como queriam os técnicos do Ministério da Fazenda”, destacou Barros.

Fonte: ANAPAR

2- POSTALIS ORIENTA PARTICIPANTES SOBRE NOVAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO IMPLANTADAS EM FEV/24

Saiba Detalhes e Implicações das Contribuições do PED 2020 do PBD No início do ano, o POSTALIS atualizou o Plano de Benefício Definido (PBD) com novas alíquotas contributivas e um percentual diferente para a 13ª contribuição extraordinária, a ser paga em dezembro. Essas mudanças vão garantir a sustentabilidade do plano e o cumprimento das obrigações previdenciárias dos participantes. Novas Alíquotas Contributivas Desde fevereiro de 2024, as novas alíquotas extraordinárias do Plano de Equacionamento de Déficit (PED) 2020 do PBD estão em vigor. A tabela abaixo detalha as alíquotas para diferentes categorias de participantes:

Categoria	Alíquotas PED 2020	Base de Incidência
Patrocinador	23,64%	BPS/Benefícios
Participantes Ativos	23,21%	BPS
Aposentados	23,21%	Benefício
Atuais Pensionistas	37,42%	Benefício
Novos Pensionistas*	23,21%	Benefício
13ª Contribuição	75%	BPS/Benefícios

- Alíquota para novos benefícios de pensão a partir de 22/11/2023.

13ª CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Além das contribuições mensais, o PED 2020 implantou a 13ª contribuição extraordinária com uma alíquota de 75%, diferente das demais, aplicada em dezembro de cada ano. Esta



Nº575

18

07

2024

contribuição incide sobre o abono anual dos aposentados e pensionistas, bem como sobre o Benefício Proporcional Saldado (BPS) dos participantes ativos saldados.

DETALHES DA 13ª CONTRIBUIÇÃO

Para os participantes ativos, a base de incidência é o BPS, que pode ser consultado no contracheque ou no POSTALIS Online. Para aposentados e pensionistas, a contribuição incide sobre o abono anual pago pelo plano de benefícios em dezembro. O patrocinador também realiza a 13ª contribuição com base nos BPS dos participantes e nos benefícios pagos.

IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO

É crucial que os participantes estejam cientes dessas mudanças para evitar surpresas e garantir o cumprimento de suas obrigações previdenciárias. As novas alíquotas e a 13ª contribuição serão aplicadas em dezembro de 2024.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE

O POSTALIS mantém um canal aberto de comunicação com as associações representativas e participa de reuniões e LIVES com os participantes. As gravações dessas reuniões estão disponíveis no canal do POSTALIS no YouTube. Além disso, os participantes podem acompanhar as atualizações e resultados dos planos pelo site oficial do POSTALIS e acessar informações detalhadas no hotsite específico do plano de equacionamento. Para esclarecimentos, utilize os canais oficiais de relacionamento do POSTALIS:

AGENDAMENTO

Agende seu atendimento pelo link, nesta opção, uma pessoa da equipe ligará para você no dia e horário agendado. Clique aqui e acesse o site para o agendamento!



Nº575

18 07

2024

FALE CONOSCO

Acesse nossa plataforma de comunicação pelo link <https://bit.ly/467dFfj>

POLOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAIS

Estamos presentes em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro. Endereço disponível no site do POSTALIS, no link <https://www.postalis.org.br/horario-e-locais-do-atendimento-presencial/>

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 879 0300

Conclusão: Manter-se informado sobre as mudanças no seu plano de benefícios é essencial para garantir uma previdência tranquila. A equipe do POSTALIS está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e ajudar você a entender todas as novidades.

Fonte: Site do POSTALIS

3- POSTALIS RECEBE MAIS DE R\$ 75 MILHÕES POR PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DAS OFNDs

Após mais de 30 anos de discussões e luta judicial, o POSTALIS recebeu o valor de mais de R\$ 75 milhões referentes ao pagamento de precatórios federais das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND).

O valor, creditado ontem, é resultado de investimentos compulsórios realizados na década de 1980 em títulos de dívida pública que foram realizados na época, pelos fundos de pensão, que por consequência de diversos planos econômicos adotados pelos governos ao longo do tempo, gerou frustração de retorno pela adoção de índices de correção que reduziu a sua remuneração.

Desde setembro de 1991, as entidades fechadas de Previdência Complementar são parte da ação movida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), em defesa das entidades da correção dos valores de forma adequada, com objetivo de refazer os cálculos relacionados à atualização do valor das



Nº575

18

07

2024

OFNDs e, conseqüentemente, dos respectivos rendimentos.

Assim, no ano de 2023 foi consolidado um acordo entre as partes para o recebimento dessas diferenças por meio de precatórios com vencimentos até o ano de 2026, conforme com cronograma estabelecido pela AGU.

Assim como o POSTALIS, outros fundos e fundações receberam os precatórios da OFNDs, como resultado do acordo feito com a União e aprovado em assembleia extraordinária da ABRAPP realizada em novembro de 2022. O acordo foi um meio termo entre o que queriam as EFPCs e o que oferecia a União numa disputa pela correção monetária dos investimentos impostos compulsoriamente às entidades de patrocínio federal, na década de 1980, no Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

“Esse resultado reflete nosso esforço na recuperação de ativos de nossa carteira de investimento, e a entrada desses recursos é salutar para a sustentabilidade do plano BD, com a melhora de seus índices de solvência e liquidez”, disse o presidente Camilo Fernandes dos Santos.

O recurso recebido pelo POSTALIS foi realizado por meio de depósito bancário na conta do Plano de Benefício Definido (PBD). O ativo já se encontra registrado na contabilidade do plano, mas como o valor recebido supera o valor contábil, a diferença gera um impacto positivo na rentabilidade do mês em aproximadamente 0,5%.

“Apesar da performance ruim da bolsa de valores doméstica e da grande volatilidade nas taxas de juros futuras, as recuperações de ativos e a adoção de alocações de títulos na curva (mantidos até o vencimento) apresenta expectativa de melhores retornos no segundo semestre deste ano”, afirma Carlos Alberto Zachert, diretor de Investimentos do POSTALIS.

“O desafio agora é reinvestir esses recursos de forma criteriosa e compatível com as condições de mercado para a rentabilização da carteira, em cumprimento ao nosso dever de assegurar o pagamento em dia dos benefícios aos nossos participantes assistidos”, complementou. *Fonte: Site Postalís*



Nº575

18

07

2024

4- REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO PLANO POSTALPREV PARA JULHO DE 2024

O POSTALIS informa aos seus participantes, aposentados e pensionistas do Plano POSTALPREV que, conforme disposto no Artigo 75, itens I e II, do Regulamento do Plano POSTALPREV, os benefícios sob a forma de renda vitalícia e o auxílio-doença serão reajustados anualmente em julho, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os benefícios serão ajustados a partir da data de início do benefício, de acordo com os seguintes percentuais:

Veja a tabela abaixo:

DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (EM %)
JUN 2023*	3,59
Até JUL/2023 (exceto os benefícios com data início em junho/2023.	3,70
AGO/2023	3,79
SET/2023	3,58
OUT/2023	3,47
NOV/2023	3,35
DEZ/2023	3,24
JAN/2024	2,68
FEV/2024	2,10
MAR/2024	1,28
ABR/2024	1,08
MAI/2024	0,71
JUN/2024	0,25

*O índice de reajuste para os Benefícios com data início em junho 2023 é de 3,59%, uma vez que no índice acumulado foi abatida a deflação de (0,10) apurada no ano de 2023.



Nº575

18

07

2024

5- NOSSAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O ABONO ANUAL DESTE ANO

Em maio de 2023, fizemos uma consulta para POSTALIS através da OUVIDORIA, perguntando, se caso o novo equacionamento fosse aprovado (o que ocorreu) deixaríamos de receber parte do abono anual (décimo terceiro). Solicitamos que nos fosse informado se além dos 75% sobre o abono anual se haveria a incidência de outros índices na parte restante, ou seja, nos 25%. Em caso de resposta positiva quais os índices que deveria ser aplicado por força da legislação.

Resposta recebida: “Consultamos o atuário do Postalís e temos a informar: Os demais descontos previstos no regulamento do plano BD Saldado (contribuição normal) e também previstos na legislação, como o Imposto de Renda (se houver), permanecem sem alteração e serão aplicados sobre o valor total do benefício. Qualquer dúvida, permanecemos à disposição.”

Baseado na resposta que obtivemos o ano passado, fizemos uma simulação com dois valores de benefícios do PBS (Plano de Benefício Saldado) e apresentamos na reunião dos membros da FAACO com a Direção da PREVIC a referida situação, quando obtivemos a mudança da palavra “de 75%” para “até 75%”, no novo regulamento.

Fomos enfáticos em dizer na referida reunião que não houve por parte da direção do POSTALIS qualquer sentimento social em relação a situação dos aposentados pois entendíamos que estava retirando um benefício que a maioria das pessoas recebem para regularizar a sua situação financeira que ocorreu ao longo do ano.

Apesar do nosso apelo na referida reunião para verificarem a possibilidade de alteração isto não foi possível.

Tendo em vista que houve alteração da Tabela de Imposto de renda para o corrente ano, conforme tabela abaixo, iremos fazer 3 (três simulações), contemplando os descontos que serão feitos no abono anual dos assistidos e pensionistas. Para o pessoal da ativa será calculado os 75% em cima do valor do seu benefício a receber que consta do rodapé do seu holleritt.

**N°575****18****07****2024**

Segue abaixo, a tabela do Imposto de Renda:

Faixa	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR
1ª	Até 2.259,20	Isento	0
2ª	De 2.259,21 até 2.826,65	7,5	169,44
3ª	De 2.826,66 até 4.664,68	15	381,44
4ª	De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	662,77
5ª	Acima de 4.664,68	27,5	896,00

Fonte: Internet

SIMULAÇÃO 01 – 13º NO VALOR DE R\$ 4.000,00

Valor 13º	4.000,00
Desconto 75% - Contribuição Extra Assistido	3.000,00
BPS – Contribuição Assistido	360,00
IRRF – Contribuição Progressiva*	0
LIQUIDO A RECEBER	640,00

*Cálculo do IRRF: $4.000,00 \times 15\% = 600,00 - 662,77$ (dedução permitida) significa que não vai pagar IR.

SIMULAÇÃO 02 – 13º NO VALOR DE R\$ 5.000,00

Valor 13º	5.000,00
Desconto 75% - Contribuição Extra Assistido	3.750,00
BPS – Contribuição Assistido	450,00
IRRF – Contribuição Progressiva*	479,00
LIQUIDO A RECEBER	321,00

*Cálculo do IRRF: $5.000,00 \times 27,5\% = 1.375,00 - 896,00$ (dedução permitida) = 479,00



Nº575

18

07

2024

SIMULAÇÃO 02 – 13º NO VALOR DE R\$ 10.000,00

Valor 13º	10.000,00
Desconto 75% - Contribuição Extra Assistido	7.500,00
BPS – Contribuição Assistido	900,00
IRRF – Contribuição Progressiva*	1.854,00
LIQUIDO A RECEBER	- 254,00

*Cálculo do IRRF: $10.000,00 \times 27,5\% = 2.750,00 - 896,00$ (dedução permitida) = 1.854,00.

Portanto, tais descontos, previstos em lei, ao que parece não mereceram atenção da Direção do POSTALIS pois, em muitos casos, o desconto ultrapassa os 100% do abono anual.

Fonte: Artigo escrito pelo Presidente da FAACO

DIRETORIA EXECUTIVA DA FAACO

GESTÃO 2024/2026